



MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n. 77/2023

AUTORIA: DEPUTADO COMANDANTE DAN

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Altera a Resolução Legislativa n. 469 de 16 de março de 2010, na forma que especifica (licença-paternidade de 20 (vinte) dias).

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa n. 77/2023, que “Altera a Resolução Legislativa n. 469 de 16 de março de 2010, na forma que especifica (licença-paternidade de 20 (vinte) dias)”.

A proposição foi apresentada no dia 10 de outubro de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Ato contínuo, a matéria foi encaminhada a esta Mesa Diretora para emissão de parecer analítico.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise, verifica-se que a proposição em exame visa aprimorar e adequar a legislação vigente no Estado do Amazonas às necessidades e aos direitos dos trabalhadores, em conformidade com a Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho, como também da aplicação da Lei 13.257/2016, que definiu que a licença paternidade obrigatória de 5 dias poderia receber um acréscimo de 15 dias, totalizando 20 dias.

Ainda segundo o autor, a ampliação da licença paternidade para 20 dias proporcionará aos pais a oportunidade de estarem mais presentes na vida de seus filhos recém-nascidos ou adotados, auxiliando no processo de adaptação da família, na promoção do aleitamento materno, no apoio à mãe e na construção de vínculos afetivos fundamentais para o bem-estar infantil.

Dessa forma, meritória é a iniciativa.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas prevê:

Art. 106. O Regimento Interno pode ser modificado ou reformado, por meio de Projeto de Resolução Legislativa de iniciativa da Mesa





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Diretora, de Comissão ou de Deputado, submetido à apreciação do Plenário, atendendo as seguintes regras:

I – recebida a proposição e sendo considerada sua admissibilidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Mesa aprecia a matéria; (...)

Assim, em termos de legitimidade a matéria encontra amparo no caput do art. 106 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa do Estado do Amazonas.

Deste modo, sob o aspecto formal, nada obsta a regular tramitação do presente projeto, que encontra amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, eis que apresentado no regular exercício da competência legislativa.

III – VOTO

De todo o exposto, na qualidade de membro da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 77/2023**.

É o parecer.

Manaus, 7 de março de 2024.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SINESIO DA SILVA CAMPOS - EM 12/03/2024 11:39:28
ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 12/03/2024 10:32:34
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 12/03/2024 10:32:28
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - EM 11/03/2024 13:12:28
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 07/03/2024 16:08:31
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 07/03/2024 13:01:22
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 07/03/2024 12:27:48
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 07/03/2024 12:19:12



Documento 2024.10000.00000.9.009285
Data 07/03/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.009285

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA
Data: 14/03/2024

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Aos cuidados de: THOMAS JADSON SOUZA LASMAR

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARECER MESA DIRETORA - PRL 77/23

Documento 2024.10000.00000.9.009285
Data 07/03/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.009285

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: THOMAS JADSON SOUZA LASMAR
Data: 14/03/2024

Destino

Unidade: DEP. ROBERTO CIDADE
Aos cuidados de: THOMAS JADSON SOUZA LASMAR

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA